



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/05/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE Nº 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no Setor De Chácaras, Córrego Da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way/DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [110540159](#) p. 9/11), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [212808497](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [212794954](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [212795067](#)), todos constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00008403/2023-61](#) e [00112-00029727/2023-33](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [129070731](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **08 (oito) meses**, passando seu o término de **04/09/2026 para 04/05/2027**, no valor de **R\$ 5.346.162,39 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [211794924](#)), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de **R\$ 2.004.810,90 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos)**, referente ao ano de

2026, por conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza de Despesa **33-90-39**, Fonte de recursos **100** e saldo da Nota de Empenho **2026NE02387** (Doc. SEI/GDF nº [213189646](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/09/2026, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/09/2026, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213188180** Código CRC: **4D5F66D2**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 22 por [francileide.pereira](#) em 03/09/2026 15:05:20.